



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 10
Proc. 132609
Resp. 132609

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 100/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 24 de junho de 2019.


ELIAS CHEDIK
Vereador

17102 24/06/2019 095642 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A palavra Bullying é de origem inglesa, que se traduz como brigão e valentão; baseando-se nisso, o agressor posiciona-se como alguém superior perante os demais atores sociais, quer vítima ou espectadores – aqueles que assistem as situações impostas-, nos espaços frequentáveis. A terminologia Bullying tem sido adotada em vários países como designação para explicar todo tipo de comportamento agressivo, cruel, intencional e repetitivo inerente às relações interpessoais. As vítimas são os indivíduos considerados mais fracos fisicamente, emocionalmente e psicologicamente, transformados em objeto de diversão e prazer por meio de "brincadeiras" maldosas e intimidadoras.

Estudos indicam que as simples "brincadeiras de mau-gosto" de antigamente, hoje denominadas Bullying, podem revelar-se em uma ação muito séria. Causam desde simples problemas de aprendizagem até sérios transtornos de comportamento responsáveis por índices de suicídios e homicídios entre estudantes.

Mesmo sendo um fenômeno antigo, mantém, ainda, hoje, um caráter oculto, pelo fato de as vítimas não terem coragem suficiente para defesa ou denúncia. Isso contribui com o desconhecimento e a indiferença sobre o assunto por parte dos profissionais ligados à educação. Pode ser manifestado em qualquer lugar frequentável onde existam relações interpessoais.

As consequências afetam a todos, mas a vítima é a mais prejudicada, pois poderá suportar os efeitos do seu sofrimento silencioso por boa parte de sua vida. Desenvolve ou reforça atitude de insegurança e dificuldade relacional, tornando-se uma pessoa apática, retraída, indefesa aos ataques externos.

Muitas vezes, mesmo na vida adulta, é centro de gozações entre colegas de trabalho ou familiares. Apresenta um autoconceito de menos valia e considera-se inútil, descartável. Pode desencadear um quadro de neuroses, como a fobia social e, em casos mais graves, psicoses que, a depender da intensidade dos maus-tratos sofridos, tendem à depressão, ao suicídio e ao homicídio seguido ou não do suicídio.

Em relação ao agressor, reproduz em suas futuras relações, o modelo que sempre lhe trouxe "resultados"; o do mando-obediência pela força e agressão. É fechado à afetividade e tende à delinquência e à criminalidade.

Isso, de certa maneira, afeta toda sociedade. Seja como agressor, como vítima, ou até espectador, tais ações marcam, deixam cicatrizes imperceptíveis em curto prazo. Dependendo do nível e intensidade da experiência, causam frustrações e comportamentos desajustados gerando, até mesmo, atitudes não aceitas pela sociedade em que esteja inserido.

A educação do jovem no século XXI tem se tornado algo muito difícil, devido à ausência de modelos e de referenciais educacionais. Os pais de ontem, mostram-se perdidos na educação das crianças de hoje. Estão cada vez mais ocupados com o trabalho e pouco tempo dispõe para dedicarem-se à educação dos filhos. Esta, por sua vez, é delegada a outros, ou em caso de famílias de menor poder aquisitivo, os filhos são entregues à própria sorte.

Os pais não conseguem educar seus filhos emocionalmente e, tampouco, sentem-se habilitados a resolverem conflitos por meio do diálogo e da negociação de regras. Optam muitas vezes pela arbitrariedade do não ou pela permissividade do sim, não oferecendo nenhum referencial de convivência pautado no diálogo, na compreensão, na tolerância, no limite e no afeto.

A escola também tem se mostrado inabilitada a trabalhar com a afetividade. Os alunos mostram-se agressivos, reproduzindo muitas vezes a educação doméstica, seja por meio dos maus-tratos, do conformismo, da exclusão ou da falta de limites revelados em suas relações interpessoais.

Em relação especificamente aos casos de Bullying, tanto para agressores, quanto para vítimas e espectadores existe a carência de habilidades relacionais pelo fato de não as desenvolverem individualmente e porque lhes faltou oportunidade de se sentirem inseridos em contextos caracterizados pedagogicamente, nos quais poderiam aprendê-las e exercitá-las.

Porém, o problema não é apenas familiar, pois nem sempre o contexto-escola e o grupo-classe têm sido para agressores/intimidadores e nem para as vítimas, nem educativos, nem significativos e nem úteis, porque o sistema educativo que os cerca não foi suficientemente incisivo para evitar que caíssem nesses dois estereótipos. Assim, um contexto significativo, para a vítima, é aquele que, antes de mais nada, consegue protegê-la das intimidações e humilhações; e que, depois, permite que desenvolva com menos tensões sua capacidade de autodefesa. A elevação no índice de ocorrências de agressões, violência física e moral nas escolas, envolvendo alunos entre si, alunos e professores, alunos e funcionários, vem se agravando a cada dia, gerando sérios transtornos sócio familiares, problemas de ordem psicológica, comprometimento moral e social entre outros danos em nosso Município.

Por fim, o fenômeno Bullying tem se alastrado mundialmente e vem exigindo a adoção de medidas enérgicas para combatê-lo, razão pela qual é necessário ações de conscientização para prevenir o referido fenômeno.



ELIAS CHEDIEK
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 13
Proc. 132/2019
Resp. [assinatura]

DESPACHOS

Processo nº 132/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 24 JUN 2019	Prazo para apreciação: 25 NOV 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
Araraquara, 24 de junho de 2019.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo à comissão permanente indicada pela Diretoria Legislativa.

Araraquara, 24 JUN. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	19
Proc.	132/2019
Resp.	(Ass)

PARECER Nº

298

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 100/2019

Processo nº 132/2019

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes e, por não alterar substancialmente o projeto inicial, torna-se desnecessária nova remessa as demais comissões que já emitiram parecer inicialmente.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 JUN. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco